



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
Departamento de Contratos

**ADITAMENTO I**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 48/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.081/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**C.N.P.J. Nº:** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

**SECRETÁRIA: PATRICIA HADDAD**

**CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DOUTOR JOÃO AMORIM”**

**CNPJ N.º** 66.518.267/0018-21

**ENDEREÇO:** Av. Bento da Silva Bueno, nº 202 – Bairro do Paraíso – Cajamar/SP – CEP: 07793-690

**REPRESENTANTE: JOÃO FRANCISCO ROMANO**

**QUALIFICAÇÃO:** gerente executivo, brasileiro, divorciado

**RG Nº:** 18.347.866-6      **C.P.F. Nº:** 125.109.338-84

Por este instrumento aditivo, as partes têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 30/04/2020, que tem por objeto a contratação, visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA – HMEAPO DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto no EDITAL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de maio de 2021 até 30 de abril de 2022.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. Fica o valor global do contrato em R\$ 31.565.451,34 (Trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Descrição	Valor
Pessoal e Reflexo	R\$ 10.853.475,55
Custeio	R\$ 20.711.975,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.565.451,34</b>



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
Departamento de Contratos

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Todas as despesas oriundas do acréscimo contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.39.00 01.310.00 – Ficha 363 – Reserva nº 750; 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.39.00 05.300.01 – Ficha 364 – Ficha 364 - Reserva nº 752 do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o presente termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de abril de 2021.

Patricia Haddad  
Secretária Municipal de Saúde  
Cajamar - SP

**PATRICIA HADDAD**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante - Gestora do Contrato

**JOÃO FRANCISCO ROMANO**

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM"  
Contratada

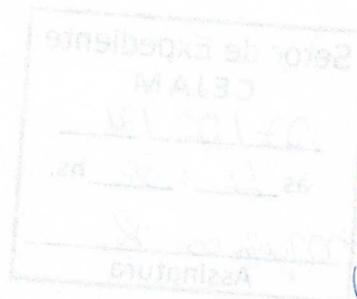
### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Camile Aparecida Coetane Gonçalves  
RG: 34361867-9

2.

Nome: ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA  
RG: 8.856.095-X



Gisele Fantin  
Coordenação Jurídica  
CEJAM  
OAB/SP 97 968